



Sinttel-DF



Siga o Sinttel-DF nas redes sociais

Ano XXIX - Nº 83 - Brasília, 18 de abril de 2013 - www.sinttel.org.br

Pauta aprovada na Call

Os trabalhadores da Call Tecnologia decidiram, em assembleia geral realizada no dia 1 de abril, aprovar a Pauta de Reivindicações da Campanha Salarial 2013/2014. O documento já foi enviado à empresa e esperamos que as negociações avancem. A nossa força está na nossa capacidade de lutar por melhores condições de trabalho e salário. Veja abaixo um resumo das nossas reivindicações:

- Reajuste Salarial Linear de 12% pelo INPC + Ganho real;
- Piso Salarial R\$ 839,00, conforme Convenção Sinttel-DF/SEAC;
- Vale Alimentação (VR) para R\$ 18,00 (180 horas) e R\$ 20,00 (220 horas);
- Fornecimento de Vale Alimentação por ocasião das férias;
(No verso, a pauta completa).

Campanha Salarial 2013/2014 dos trabalhadores da Call Tecnologia

No mundo do trabalho nada se concede, tudo se conquista!

ATENÇÃO TRABALHADORES SINDICALIZADOS

O Sinttel-DF tem os seguintes convênios: UNIP, UPIS, UNIPLAN, IESB, FACITEC, CNA, VESTCON, GRAN CURSOS, UNEB, FACIBRA, (UNESBA) FAMATEC, INTED, Colégio Santa Terezinha, Colégio OBJETIVO, ALUB, Faculdade ANHANGUERA, Faculdade SERRANA, Colégio e Faculdade Projeção, Fisk (Asa Norte), Colégio e Faculdade JK, Colégio Integrado Polivalente, CEBAN, FASEP e outros. Laboratório SABIN, Clínica CLIPEQ, TUDÓTICA, CENTRO AUTOMOTIVO ARO QUINZE. Confira no site do Sinttel-DF a relação de convênios e os descontos para os trabalhadores em telecomunicações, Call centers, tele atendimento, sindicalizados e seus dependentes.

SAUS Quadra 6, Bloco K, Sobreloja - Brasília-DF - CEP: 70.070-000 - Fone: (61) 3321 6674 - Fax: (61) 32243190

Pauta de Reivindicações 2013/2014 dos Trabalhadores da Call Tecnologia

1. – **Reajuste Salarial Linear de 12%** (composto pela reposição da inflação (INPC) + **Ganho Real** (com base no salário mínimo));
2. – Piso Salarial R\$ 839,00, conforme **Convenção Sinttel-DF/SEAC**;
3. – Reajuste no **Vale Alimentação (VR)** para R\$ **18,00** (dezoito reais) – 180 horas; e R\$ **20,00** (vinte reais) 220 horas, respectivamente, com a participação dos empregados limitada a, no máximo, 10% do total do benefício;
4. – Pagamento do **Vale Alimentação (VR)** nas férias;
5. – Redução da participação do empregado no **Plano de Saúde** para, no máximo, **R\$1,00 (um real)** para titular e, no máximo, **30% do salário para dependentes**;
6. – Opção de pagamento do vale-transporte **em espécie**;
7. – Pagamento de “**Incentivo Educação**” na proporção de **50%** (cinquenta por cento) do valor da matrícula/mensalidade dos cursos de graduação, pós-graduação, especialização, devidamente comprovados pelo empregado;
8. – **Auxílio Creche** de R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) para filhos de **TODOS** os empregados, até **7 (sete) anos**;
9. – Implantação/fornecimento de **Cesta Básica** de R\$ **120,00** (cento e vinte reais) **uma vez por ano**, no gozo de férias;
10. – PPR no percentual de **no mínimo 50%** da remuneração;
11. – Concessão das **Pausas de Descanso (2x10min)** e Alimentação (**30min**) **dentro da jornada de trabalho de 6 horas**;
12. – Pagamento de **anuênio**;
13. – **Troca imediata da SAMDEL**;
14. – Programação de férias e opção de fracionamento;
15. – Realização de **Exames Periódicos (a cada 6 meses)**, sem ônus, exemplo audiometria, com vistas à saúde e bem-estar dos trabalhadores;
16. – **Empréstimo** no retorno de férias a ser pagos em até 12 meses;
17. – Aumento da área de descompressão;
18. – **Ginástica Laboral** ao menos **duas vezes por semana**, inclusive, no **período noturno**;
19. – Contratação imediata; (MDS);
20. – Manutenção das demais cláusulas do ACT 2012/2013.